

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012264/2024**  
**Data 29/07/2024**

0012264/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

## DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 38.182,17 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                                    | Fonte        | Valor     |
|---------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 0000073 | 100001.0824400682.112<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 166100000000 | 32.382,17 |
| 0000079 | 100001.0824400682.112<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA          | 166100000000 | 3.850,00  |
| 0000120 | 100002.0812200112.116<br>33903900000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 166000009999 | 1.950,00  |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>38.182,17</b> |
|---------------|------------------|

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 38.182,17 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos)

## ANULAÇÕES

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                          | Fonte        | Valor     |
|---------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 0000014 | 100001.0824300682.105<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          | 166100000000 | 6.060,00  |
| 0000048 | 100001.0824400672.109<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 166100000000 | 8.105,24  |
| 0000057 | 100001.0824400672.109<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 166100000000 | 22.066,93 |
| 0000118 | 100002.0812200112.116<br>33903300000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 166000009999 | 1.950,00  |

|        |           |
|--------|-----------|
| TOTAL: | 38.182,17 |
|--------|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 29 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL